

A CRÍTICA ÉTICO-DISCURSIVA DE APEL AO SUJEITO DO CONHECIMENTO NA FILOSOFIA DE C. S. PEIRCE

*Reginaldo da Costa **

RESUMO

Neste artigo pretendemos tematizar, na perspectiva da comunidade ilimitada de comunicação, a crítica de Apel ao cientificismo meta-científico da teoria peirceana da filosofia e da verdade que reduz cientificisticamente o sujeito do conhecimento humano à comunidade dos cientistas.

PALAVRAS-CHAVES: Filosofia transcendental; semiótica transcendental; pragmática transcendental; sujeito transcendental; comunidade dos cientistas; comunidade de comunicação.

ABSTRACT

This paper intends to discuss Apel's critic to the scientific establishment in Peirce's Philosophy and in this *True Theory*, here, this issue is been treated under the perspective of the *no-limited community of communication*. The critic wants to

* Professor de Ética Contemporânea na Graduação e no Mestrado em Filosofia da UECE, Professor de Filosofia do Estado e Filosofia do Direito da Faculdade de Direito da UFC e Membro do Grupo de Pesquisa *Ética e Direitos Humanos*.

demonstrate that Peirce's theory reduces, to the bottom of scientific status, the subject of knowledge in a community of scientists.

KEY-WORDS: Transcendental Philosophy; Transcendental Semiotic; Transcendental Pragmatic; Transcendental Subject; Scientific Community; Community of Communication.

1. A transformação semiótica de Kant realizada por Peirce

De acordo com Apel, a tentativa de transformar semioticamente a filosofia transcendental foi desenvolvida por Ch. S. Peirce, o qual, ele denomina o Kant da filosofia americana, e que pretendeu uma reconstrução crítica da razão pura. Neste horizonte, “[...] mediante sua transformação da filosofia transcendental Kantiana, Peirce proporcionou já a base tripla para uma lógica semiótica da ciência, muito antes que se mostrasse insuficiente a base sintático-semântica da moderna <logic of science>”¹, ou seja, Peirce mostrou que não podemos discernir as condições de possibilidade e validade do conhecimento científico recorrendo unicamente à formulação sintática das teorias e à análise semântica da relação diádica entre teorias e fatos, mostrou também, que na tríplice dimensão pragmática da interpretação dos signos temos que recorrer a um elemento intersubjetivo análogo a unidade transcendental da consciência kantiana.

Portanto, Apel defende a tese de que podemos entender o enfoque de Peirce como uma transformação semiótica da lógica transcendental. Para ele, embora Peirce recuse o transcendentalismo psicologista e circular do pensamento kantiano, isto não se refere, de modo algum, à idéia de um ponto supremo da dedução transcendental, pois:

“A expressão “ *unity of consistency* “, que Peirce emprega em sua crítica a Kant, indica realmente a direção

¹ APEL, Karl-Otto. *La Transformation de la Philosophie, tomo II*. Madri. , p. 156.

em que ele mesmo busca o “ponto supremo” de sua “dedução transcendental”: não se trata da unidade objetiva das *representações* [...] em um *eu consciência*, senão da consistência semântica de uma “representação” dos objetos, intersubjetivamente válida, conseguida mediante signos e que [...] segundo Peirce, só podemos determinar na dimensão da interpretação dos signos [...]”².

Assim sendo, a unidade semiótica da consistência, buscada por Peirce, nos remete para além do ponto supremo kantiano, que consiste na unidade pessoal da autoconsciência. Ora, segundo Apel, “[...] a “*ultimate opinion*” da “*indefinitive community of investigators*” consiste o “ponto supremo” da transformação peirceana da “lógica transcendental “kantiana”³ e, nesta perspectiva, o sujeito desta unidade postulada é a comunidade ilimitada de *experimentação*, que é, por sua vez, a *comunidade* ilimitada de *interpretação*, pois em Peirce “[...] converge o postulado semiótico da *unidade* supra individual de *interpretação* e o postulado da lógica da investigação, que consiste *em uma confirmação experimental da experiência in the long run.*”⁴.

Pode-se dizer, então, que Peirce, a partir do pressuposto do ponto supremo, deduziu como transcendentalmente necessária a validade universal de inferências sintéticas, de modo que, o lugar dos princípios constitutivos da experiência kantiana é ocupado, de certo modo, pelos princípios regulativos, o que faz com que ele desloque a

² APEL, Karl-Otto. Op. cit., p. 160.

³ APEL, Karl-Otto. Op. cit., p. 164.

⁴ APEL, Karl-Otto. Op. cit., pp. 164 e 165.

universalidade e validade das proposições científicas para a meta do processo de investigação.

É neste horizonte, que a problemática kantiana “das coisa em si” incognoscíveis se transforma na problemática da aproximação indefinida. Deste modo, a pretensão de conhecimento é entendida como a verdade de hipóteses com sentido e não pode haver conhecimento algum que não tenha o caráter explícito ou implícito de inferências hipotéticas, pois Peirce distingue, sob a reserva falibilista, entre o real cognoscível *in the long run* e o *conhecido* faticamente em um determinado momento.

Para Apel, portanto, Peirce “[...] está autorizado a conservar a aquisição central de Kant - o fundamento transcendental da possível objetividade da ciência em geral - e, sem dúvida, postular a possibilidade de corrigir empiricamente todas as proposições enquanto hipóteses [...]”⁵ e ademais, Peirce rechaçou a distinção kantiana entre razão teórica e prática, ou seja, “Junto com a distinção entre *nômenos e fenômenos* em sentido kantiano, fica [...] suprimida para Peirce a distinção entre *princípios regulativos e postulados morais*”⁶.

Podemos, desta maneira, concluir que a partir da peirceana transformação semiótica da lógica transcendental o processo ilimitado do conhecimento, como processo social, cujo êxito fático é incerto, é objeto da Lógica e da

⁵ APEL, Karl-Otto. Op. cit., p. 167.

⁶ APEL, Karl-Otto. Op. cit., p. 167.

Ética; e que o processo histórico do conhecimento supõe um compromisso social e moral de todos os membros da *comunidade de investigadores*, justamente, em consequência do falibilismo e melhorismo de todas as convicções.

2. A comunidade real, mas ilimitada, de experimentação

Conforme Apel, a descoberta da dimensão pragmática da relação sógnica, logo, do conhecimento mediado por signos, se remonta a Ch. S. Peirce. O ponto central desta descoberta peirceana consiste em “[...] Tomar consciência de que *o conhecimento, como função mediada por signos, constitui uma relação triádica, a qual não é possível reduzir a uma relação diádica*, como é o caso de relações *observáveis* no mundo dos objetos”⁷, de modo que, nesta perspectiva, o essencial do conhecimento não é a relação fática de um objeto intramundano frente a outro, mas a interpretação de algo enquanto algo, a qual deve estar mediada por signos.

Pois bem, Apel considera que a partir da relação triádica dos signos Peirce infere três consequências para os fundamentos da filosofia e nelas se exprime a postulação da comunidade real, mas ilimitada, de experimentação como sujeito transcendental da função sógnica e da ciência. A primeira consequência expressa que não pode haver conhecimento de algo enquanto algo, sem uma *mediação sógnica real em virtude dos signos como veículo material* e é aqui, no estabelecimento desta função sógnica mediadora do conhecimento, que em sentido estrito, se exprime a transformação semiótica do conhecimento.

⁷ APEL, Karl-Otto. Op. cit., p. 178.

A segunda consequência implica que “ O signo não pode exercer uma função de representação (*repräsentation*) para uma consciência sem o *mundo real* que, por princípio, tem que ser pensado como representável (*representierbar*) [...]”⁸, logo como *cognoscível*. Ora, para Peirce, não podemos excluir o mundo real da condição de membro da relação triádica do signo e nem tão pouco negar sua cognoscibilidade pois ele é um pressuposto essencial da função cognoscitiva entendida semioticamente.

A terceira consequência exprime que: “ Não pode haver representação (*representätion*) alguma de algo como algo através de um signo, sem que haja uma *interpretação por parte de um interprete real*”⁹. Ora, é aqui que Peirce constitui sua resposta à pergunta pelo sujeito da ciência. Podemos dizer, então, que a transformação semiótica do conhecimento requer um sujeito real que utiliza os signos e é este sujeito que substitui a consciência pura, deste modo, ocorre a substituição da consciência do objeto pela compreensão formulável enquanto interpretação dos signos, a qual exige transcender toda a subjetividade finita mediante o processo do conhecimento como processo de interpretação.

Assim sendo, já que Peirce não acredita na possibilidade de deduzir transcendentemente (Kant) a objetividade e a necessidade de experiências individuais, ele substitui *a síntese transcendental da apercepção*, que

⁸ APEL, Karl-Otto. Op. cit., p. 180.

⁹ APEL, Karl-Otto. Op. cit., p. 180.

é o último pressuposto e o ponto supremo kantiano, pelo postulado de uma convicção última com a qual concordariam os cientistas; Peirce, portanto, “[...] postula como sujeito uma comunidade real [...] e não concebe o conhecimento como uma função da consciência mas, [...] como um processo real e histórico de interpretação”¹⁰.

Podemos dizer, então, que *a garantia da objetividade do conhecimento é o consenso* postulado pela *crítica de sentido*, o qual substitui a <consciência em geral> kantiana, funcionando como um princípio regulativo, que enquanto *ideal de comunidade* só pode realizar-se nela e através dela; para Apel, a problemática da razão teórica e prática aparece mediada de tal modo por este princípio que é impossível duvidar de seu caráter filosófico transcendental e normativo.

Neste horizonte, o sujeito do conhecimento não é nenhuma *consciência pura* como na filosofia transcendental de Kant e inclusive de Husserl, pois está constituído como uma *comunidade real de experimentação e interpretação*. Pois bem, esta comunidade é experimental do mesmo modo que seus signos e suas ações, mas não como um objeto que pudesse ser descrito e explicado a partir de fora, enquanto dado observável, mas como *meio intersubjetivo do acordo* sobre as condições conceituais de possibilidade e validade para descrever e explicar dados observáveis.

¹⁰ APEL, Karl-Otto. Op. cit., p. 182.

3. A posição crítica de Apel diante da restrição cientificista do sujeito do conhecimento em Peirce

Apel considera que uma teoria pré-semiótica do conhecimento só pode refletir sobre o problema do conhecimento em geral a partir da relação sujeito-objeto. Este horizonte de compreensão é incapaz de prevenir-se que a relação sujeito-objeto do conhecimento aperceptivo está mediada por signos intersubjetivamente constituídos, logo, pela relação sujeito-sujeito do conhecimento interpretativo, e tematiza os signos unicamente como um instrumento para comunicar o que já é conhecido, o que implica em uma desconsideração da necessária mediação intersubjetiva.

Nesta visão instrumental da linguagem se concebe que na interpretação de algo enquanto algo intervém um momento chamado <convencional>, junto com um momento sensorial e racional, no entanto, “Na reflexão sobre o momento <convencional> do conhecimento só se registra a decisão efetiva de um sujeito isolado ao interpretar dados; em troca, não se registra a *realização do acordo [...] intersubjetivo que atua em qualquer aplicação interpretativa da linguagem*”¹¹, ou seja, “Não se percebe que *o acordo [...] intersubjetivo, enquanto mediação da tradição em uma <comunidade de interpretação> é a condição hermenêutico-transcendental de possibilidade e validade de todo conhecimento que se oriente objetivamente [...]*”¹².

¹¹ APEL, Karl-Otto. Op. cit., p. 190.

¹² APEL, Karl-Otto. Op. cit., p. 190.

Podemos compreender, portanto, que quando uma teoria pré-semiótica do conhecimento (sedimentada na relação sujeito-objeto, metodicamente solipsista) reflete sobre a compreensão nas ciências do espírito, só pode concebê-la como um método que compete com a <explicação> científica de dados observáveis. Ora, com este pressuposto não é difícil para o cientificismo moderno considerar a compreensão, enquanto método do conhecimento, como uma tentativa de compensar irracionalmente as dificuldades da explicação segundo leis.

Para Apel, no entanto, “[...] a interpretação hermenêutico-transcendental da semiótica, tal como é iniciada por Royce, pode mostrar que *não devemos entender a <compreensão> como uma tarefa que compete com a <explicação> senão como um fenômeno cognitivo que complementa o conhecimento científico dos fatos objetivos*”¹³. Deste modo, no conhecimento de algo enquanto algo, mediado por signos, está contida tanto a mediação sujeito-objeto quanto a mediação entre sujeito-sujeito (interpretação da linguagem), de modo que, ambas as formas de conhecimento mediada por signos são complementárias.

Importa para Apel observar que a partir de uma concepção semiótica do conhecimento não se pode substituir o acordo intersubjetivo pela observação recíproca ou pela explicação do comportamento, pois o acordo implícito que se leva a cabo como forma de interpretação da linguagem não pode ser substituído pela observação objetiva e a explicação de dados lingüísticos. Ora, esta última observação

¹³ APEL, Karl-Otto. Op. cit., p. 191.

torna claro para Apel, que “[...] só uma filosofia transcendental, transformada semioticamente, pode compreender que a colocação hermenêutica dos problemas tem sua origem no interesse pelo acordo, que é *complementar* com o interesse científico do conhecimento”¹⁴ e assim, superar o solipsismo metódico da teoria tradicional do conhecimento.

Apesar dos méritos da semiótica pragmática de Peirce, Apel sustenta que ele não efetiva satisfatoriamente esta transformação e isto, porque ele se encontra preso ao horizonte de seu cientificismo. Assim, “[...] não parece que se encontra em Peirce alguma diferença entre o processo de investigação da ciência natural e o processo do acordo na comunidade de interpretação”¹⁵, ou seja, na mesma medida em que a comunidade de comunicação alcança um saber nomológico objetivo, comprovado experimentalmente, parece consumir-se também a aclaração interpretativa do sentido de todos os símbolos que têm sentido.

Segundo Apel, Royce abandona este marco cientificista da problemática do acordo e isto porque ele não trata do acordo como associado primariamente ao conhecimento de estados de coisas comprováveis experimentalmente, mas como ligado ao autoconhecimento humano que, segundo ele, é mediado pela compreensão semiótica da comunidade de interpretação. Ora, enquanto Peirce permanece centrado no consenso sobre estados de coisas, consenso mediado experimentalmente, Royce muda

¹⁴ APEL, Karl-Otto. Op. cit., p. 192.

¹⁵ APEL, Karl-Otto. Op. cit., p. 193.

o tratamento dos temas desde a interpretação dos signos ao problema hermenêutico das intenções de sentido.

Para Apel, também Gadamer se contrapõe a esta redução cientificista da interpretação sógnica peirceana. Assim, “[...] segundo Gadamer, parece sem sentido mediar a possível <verdade> nas ciências do espírito utilizando o cânon da <objetividade> científica, que deve realizar-se mediante uma realização progressiva”¹⁶; Ora, de acordo com Apel, Gadamer pensa assim porque para ele o sujeito da compreensão não tem seu paradigma na consciência solipsista, como ocorre no caso do sujeito da descrição ou explicação científica, mas na abertura de sentido do ser-aí histórico, de modo que, a verdade não se estabelece através da aproximação progressiva e metódica ao ideal de objetividade, mas resulta da fusão de horizontes na situação histórica.

Pois bem, segundo Apel, “ Se compararmos esta posição *hermenêutico-existencial* de Gadamer com a *teoria da interpretação do pragmatismo semiótico*, confirmaremos [...] o *cientificismo metacientífico* da teoria peirceana da interpretação”¹⁷, pois Peirce baseia a possível objetividade da ciência natural no processo histórico do acordo na comunidade de cientistas e este consenso corresponde à consciência transcendental em geral kantiana e é a garantia da objetividade.

Para Apel a semiótica transcendental peirceana deve ser transformada com o intuito de superar suas restrições cientificistas. Segundo ele, a argumentação cientificista da

¹⁶ APEL, Karl-Otto. Op. cit. , p. 195.

¹⁷ APEL, Karl-Otto. Op. cit. , p. 196.

interpretação, de modo geral, ignora o aspecto fundamental de um diálogo que depende da interação, ou seja, ela parte do pressuposto solipsista de que o acordo prático entre sujeitos tem que pressupor já sempre a compreensão do eu e a correspondente vontade de autoafirmação como instância que se propõe fins.

Ora, desde a perspectiva da hermenêutica, o método pragmático para aclarar o sentido se apresenta com a intenção de relacionar todo o sentido com operações e experiências que qualquer sujeito isolado pode levar a cabo em qualquer momento independente de sua interação histórica com outros; no entanto, para a hermenêutica isto é uma restrição solipsista, pois toda aclaração de sentido pressupõe uma pré-compreensão intersubjetiva, expressada na linguagem ordinária, sem a qual é impossível qualquer explicação ligada à experiência.

Apel argumenta que esta pré-compreensão intersubjetiva pressuposta em toda interpretação é uma lei fundamental que rege a operação pragmática operacionalista do sentido e a linguagem ordinária histórica com ajuda da qual temos que interpretar a linguagem construída como forma mais precisa de linguagem científica e relacioná-la com a experiência; neste horizonte:

“Qualquer aclaração pragmatista ou operacionalista do sentido que resulte acertada constitui, de certo modo, um trânsito, inclusive histórico, desde a mediação histórica da tradição da comunidade interpretativa que pertence à interação, até a claridade dos conceitos ligados à experiência experimental [...]”¹⁸.

¹⁸ APEL, Karl-Otto. Op. cit. , p. 201.

Pretendendo, porém, apresentar uma alternativa à proposta da pragmática peirceana, Apel propõe uma relação complementar entre a hermenêutica desenvolvida por Gadamer e a semiótica pragmática concebida por Peirce. Importa pois, para Apel, fazer frente a redução cientificista da mediação histórica da tradição a partir da hermenêutica inspirada na análise existencial, distinguindo entre a praxis e a experiência científico-técnica e a praxis e a experiência da interação; importa também, a partir do conceito peirceano de comunidade, ampliado para além da comunidade dos cientistas, ou seja, a partir da comunidade de interação, pôr criticamente em questão a hermenêutica alemã, pois embora ela aclare o sentido da experiência, deixa tudo como está, por lhe faltar um critério metodicamente relevante que nos mostre quando compreendemos melhor e como chegamos a compreender melhor (não apenas de um modo diferente).

Para Apel, o ideal do acordo ilimitado enquanto princípio metodicamente relevante nos obriga totalmente a eliminar a abstração hermenêutica da verdade e também possibilita irmos além do cientificismo pragmatista peirceano, que pensa o sujeito da interpretação de forma restrita, ou seja, como a comunidade dos cientistas que pensam sobre o acordo do sentido da interpretação. Ora, o restrito modelo cientificista do conhecimento ignora a mediação da pré-compreensão hermenêutica, que é critério normativamente relevante não só para a interpretação na comunidade dos cientistas, mas para toda e qualquer interpretação humana.

Apel, por conseguinte, propõe como sujeito da interpretação não a comunidade interpretativa dos

experimentadores, limitada cientificamente como em Peirce, mas a comunidade histórica de interação, o que , para ele, possibilita um princípio regulativo do progresso ilimitado; sendo que “ Tal princípio regulativo se encontra [...] na *idéia de realização de uma comunidade ilimitada de interpretação que quem argumenta em geral, (isto é, quem pensa) pressupõe implicitamente como instância de controle*” ¹⁹.

Apel argumenta, no entanto, que não existe nenhuma correspondência entre a comunidade real de interpretação, pressuposta pelos que argumentam em uma situação finita, e o ideal da comunidade ilimitada de interpretação, pois a primeira está sujeita à limitação da consciência, aos interesses do gênero humano, divisão de nações, lutas de classe, jogos lingüísticos e formas de vida. Neste horizonte, há um *contraste* entre o *ideal e a realidade da interpretação* e deste contraste segue o *princípio regulativo do progresso prático que pode e deve estar enlaçado com o progresso da interpretação*.

Podemos concluir, portanto, com Apel, que o ideal da comunidade ilimitada de comunicação, na medida em que é um pressuposto ineliminável do horizonte de sentido de todo o discurso humano e de toda a interpretação, é também condição de possibilidade e validade não só da interpretação autoreflexiva (filosofia), mas da explicativa (ciências da natureza) e hermenêutica (ciências do espírito).

¹⁹ APEL, Karl-Otto. Op. cit. , p. 204.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

APEL, Karl-Otto. **Der Denkweg von Charles S. Peirce**. Suhrkamp Verlag, Frankfurt am Main, 1967.

_____. **Transformacion de la Filosofia, tomos I e II**. Madrid: Taurus Ediciones, 1985.

_____. **Transformation der Philosophie, Band I und II**. Suhrkamp Verlag, Frankfurt am Main, 1973.

_____. **Teorias de la Verdade y Ética del Discurso**. Barcelona: Ediciones Paidós Ibérica, 1991.

HOOKEYWAY, Christofer. **Peirce**. London and New York: British Library, 1992.

KANT, Immanuel. **Crítica da Razão Pura**. Lisboa: Fundação Kalouste Gulbenkian, 1986.

MURPHEY, M. **The Developmente of Peirce's Philosophy**. Cambridge: 1961.

PEIRCE, CH. S. **Colleted Papers**. Cambridge, Massachusetts, London, England: The Belknap Press of Havard University Press, 1931.

_____. **Semiótica e Filosofia**. São Paulo: Cultrix, 1972.